

## **EDITAL CERES Nº 25/2012**

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário, local e estabelece normas para a eleição dos membros da COPPTA Setorial do CERES/UDESC, e dá outras providências.

O Diretor Geral do CERES/UDESC, Professor João Rotta Filho, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, artigo 236, torna público para o conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições para representantes na Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – COPPTA Setorial do CERES.

### **1 - DAS VAGAS:**

Conforme estabelecido no Regimento Geral da UDESC, artigo 236, a eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CERES, titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

- 1.1 - 3 titulares
- 1.2 - 3 suplentes

### **2 - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:**

- 2.1 - Local e horários de inscrição: As inscrições das candidaturas serão efetuadas por chapas, na qual conste o nome do candidato a titular e o suplente devidamente assinadas pelos mesmos, devendo ser realizadas no Setor de Recursos Humanos, no horário das 11 às 16 horas.
- 2.2 - Período para inscrições: De 05 a 07 de novembro de 2012.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:**

- 3.1 - Poderão candidatar-se a membros da COPPTA Setorial todo Técnico Universitário efetivo do Quadro do CERES/UDESC lotados e em efetivo exercício.

### **4 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:**

- 4.1 - **Data da votação: 09 de novembro de 2012**
- 4.2 - **Horário da votação: das 11h às 15h**
- 4.3 **Local de votação: Sala Administração 01**

### **5 - DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 5.1- Será constituída pelo Diretor Geral do CERES, composta por 3 (três) membros, sendo todos técnicos universitários efetivos, a qual terá as seguintes atribuições:
- 5.2. Compete à Comissão Eleitoral:
  - a) homologar as candidaturas;
  - b) confeccionar as cédulas eleitorais, procedendo a ordem da lista dos candidatos mediante sorteio acompanhado pelos interessados;
  - c) confeccionar os formulários modelos de inscrição de candidatos, atas de homologação das candidaturas, atas de votação, ata de escrutínio, e de proclamação dos resultados;

- d) constituir a Mesa Eleitoral ;
- e) encaminhar todos os documentos e atas da eleição à Direção Geral para publicação de resultado e emissão de portaria.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 - Caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições, reunir-se para apreciar os pedidos de registros apresentados, verificando o cumprimento das normas estabelecidas e, após, oficializará as candidaturas, procedendo ao sorteio para inclusão na cédula única de votação, facultado aos candidatos assistirem a este procedimento.

## **7 - DOS ELEITORES:**

- 7.1- Serão eleitores, os técnicos universitários efetivos e em atividade no CERES.
- 7.2- Cada eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral antes de assinar a lista de votantes.
- 7.3- Compete à Mesa Eleitoral verificar as condições de voto do eleitor.

## **8 - DA ELEIÇÃO**

- 8.1 - A eleição far-se-á por votação, através de cédula eleitoral, que deverá conter as chapas inscritas e homologadas, com os nomes dos candidatos titular e suplentes.
- 8.2 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência.
- 8.3 - Encerrados os trabalhos de votação, será lavrada ata, assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral e pelos fiscais presentes, se houver, e lacrada a urna, devidamente rubricada.

## **9 - DA APURAÇÃO:**

- 9.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições pela Junta Escrutinadora.
- 9.2 - Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 10.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, e imediatamente oficializará os respectivos nomes ao Diretor Geral do CERES.
- 10.2 Serão consideradas eleitas, em ordem decrescente, as chapas que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

Laguna/SC, 01 de novembro de 2012.

**Prof. João Rotta Filho**  
Diretor Geral do CERES/UDESC